



Governo do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Presidência

PORTARIA Nº 38, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

**PORTARIA Nº 38, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS-DF**, no cumprimento do que dispõe a alínea “a” do inciso III do artigo 7º, combinado com o inciso XVII do artigo 25 do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a matrícula e hipóteses de seu cancelamento de administradores de armazéns gerais e trapicheiros; a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial; e o processo de concessão de matrícula, seu cancelamento e a fiscalização da atividade de Leiloeiro Público Oficial e dá outras providências, **resolve:**

RERRATIFICAR a Portaria nº 27, de 26 de fevereiro de 2024, publicado no sítio eletrônico desta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "O Divórcio TABUN", LEIA - SE "o Extrato Civil e o Divórcio TABUN", restando nomeado o senhor Vitor da Costa Borysow, como Tradutor e Intérprete “AD HOC”, com a finalidade de traduzir do idioma turco para o idioma português, o Extrato Civil e o Divórcio TABUN, conforme Processo 24/022.293-8, protocolado em 21 de Fevereiro de 2024, na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

**RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO**

Presidente JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 18/03/2024, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136132110)  
verificador= **136132110** código CRC= **CBE70E99**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [jucis.df.gov.br](http://jucis.df.gov.br)